



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa:
Maria Ivanete Santos de Carvalho
AUTO POSTO CAMPOS VERDES LTDA
CNPJ: 07.584.282/0001-60
Avenida Álvaro Mendes, S/nº, Bairro Nonato Borges
Redenção do Gurguéia – PI

Ilmo(a). Senhor(a)

A Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, por intermédio de sua Presidente *in fine* assinada, vem reiterar as notificações anteriores extras oficiais, no intuito de solucionar amigável e extrajudicialmente os defeitos substanciais relacionados ao valor do litro de gasolina comum fornecido por esta empresa.

A Câmara Municipal firmou o contrato Nº 021/2023, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, **TIPO: MAIOR DESCONTO** para aquisição de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

Como se pode observar, a licitação foi realizada por MAIOR DESCONTO, onde a empresa ofertou o desconto, sobre o preço do litro, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento). Conforme consta na Clausula Segunda do contrato, o desconto ofertado já inclui todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Nas notas fiscais emitidas, observou-se que os preços unitários do litro de gasolina está superior ao praticado na bomba, assim como não está sendo aplicado o desconto garantido no contrato.

Salientamos que o desconto contratado deve ser dado nos preços praticados na bomba, conforme Clausula Segunda do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO

{...}

1) Os percentuais de desconto incidirão sobre cada item que compõem o objeto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

2) O percentual de desconto deve ser sobre o preço máximo praticado no mercado, publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.

3) Para fins de execução contratual, os preços unitários sofrerão variações, conforme preços máximos mensais aos combustíveis praticados no mês, publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.

4) Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato.

2.2. A Câmara, após a verificação do fornecimento, efetuará o pagamento à contratada, até o dia 30 de cada mês, em moeda nacional por meio de transferência eletrônica à conta da Contratada, cuja conta será indicada pela mesma, devendo a respectiva fatura discriminativa ser entregue à Câmara até o dia 30 de cada mês.

2.3. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Sendo assim, solicitamos seus bons préstimos, para solução dos problemas apresentados no prazo máximo de 02 (dois) uteis após o recebimento desta notificação.

Caso contrário a Câmara Municipal tomará as medidas cabíveis, conforme estabelecido na Cláusula oitava e Cláusula Décima do Contrato nº 021//2023, proveniente do Processo Administrativo nº 012/2023, Pregão Presencial nº 001/2023.

Desta feita, encontramos-nos ao inteiro dispor, para solucionarmos os defeitos constatados, evitando-se maiores transtornos e tomadas de decisões.

Redenção do Gurguéia – PI, 10 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


Nilda de Sousa Soares
Presidente da Câmara Municipal